



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**

Autarquia Federal - Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiro

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007-COREN/AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAZONAS – COREN-AM, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73, faz saber que será realizado Concurso Público para provimento efetivo dos cargos vagos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AM e de formação de cadastro reserva de aprovados no tempo de validade do mesmo, de acordo com as disposições deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam. A sua execução caberá à Fundação Universidade do Amazonas – FUA, Universidade Federal do Amazonas - UFAM e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNI-SOL.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidade e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Nível Superior, na função de Administrador (01), Enfermeiro Fiscal (03), Secretária Executiva (01), Comunicador Social (01) e Analistas de Sistemas (01). Para a função de Auxiliar Administrativo (08), Motorista (01) e Auxiliar de Contabilidade (01) com formação de nível Médio (2º grau) e conhecimento básico em informática e para Auxiliar de Serviços Gerais (02) com formação de Nível Fundamental (1º grau).

1.3. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário Oficial do Estado do Amazonas.

1.4. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados através do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amazonas, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

1.5. Para o cargo de Enfermeiro Fiscal, cujo regime de trabalho será de 40 horas, será estabelecido calendário de atuação nos municípios.

1.6. Cronograma do Concurso:

a) Período de Inscrição: 05 a 15 de Fevereiro de 2007.

- **Os candidatos a cargos de Nível Superior deverão fazer suas inscrições pelo site www.comvest.ufam.edu.br.**

- Os candidatos a cargos de nível fundamental e médio pelo site www.comvest.ufam.edu.br, ou em casos excepcionais de não conseguir efetuar pela internet, na Sede do COREN/AM, Rua Ramos Ferreira, 1288, Centro, no horário 8:00 às 16:00 h.
- b) Data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: **02 de março de 2007**, estará disponível aos candidatos pelo site www.comvest.ufam.edu.br.
- c) Data de realização das Provas para todos os cargos: **11 de março de 2007, no horário de 9:00 as 12:00 (horário Manaus)**, em local a ser informado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- d) Data de divulgação do gabarito das provas **12.03.07** pelo site www.comvest.ufam.edu.br.
- e) Data de divulgação do resultado final dos candidatos classificados, será divulgada em jornal de grande circulação e pelo site www.comvest.ufam.edu.br no dia **23/03/07**.
- f) Todas as datas mencionadas no contexto deste Edital estão contidas no Cronograma do anexo I.

1.7 As provas do Concurso Público, regidos por este Edital, serão realizadas no município de Manaus, capital do Amazonas, conforme data e horário estabelecidos neste Edital.

II - DO EMPREGO

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos empregos abaixo discriminados, nas vagas existentes e que vierem a existir, ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.

2.2 O emprego, número de vagas, escolaridade, salário e os pré-requisitos são estabelecidos na tabela nº 1 do Edital.

2.3 Tabela nº 1 do Concurso Público 01/2007 do COREN – AM que estabelece:

Cargo, vagas, requisitos, regime de trabalho e remuneração básica:

Cód.	Cargo	Vagas	Requisito de qualificação para o cargo	Regime de trabalho	Remuneração em R\$
01	Administrador	01	Curso de Graduação em Administração, registro no CRA. Disponibilidade para viagens. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	40	2.300,00
02	Enfermeiro Fiscal	03	Curso de Graduação em Enfermagem registro no COREN. Disponibilidade para viagens. Experiência mínima, comprovada de 01 ano como Enfermeiro.	40	3.000,00
03	Secretário (a) Executivo (a)	01	Curso de graduação em Letras ou Secretário Executivo Bilingüe; registro no Ministério do Trabalho. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função. Disponibilidade para viagens.	40	1.500,00
04	Comunicador Social	01	Curso de Graduação em Comunicação Social, registro no Ministério do Trabalho. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função. Disponibilidade para Viagens	20	1.250,00
05	Analista de Sistema	01	Curso de Graduação em Computação. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	40	2.000,00

06	Auxiliar Administrativo	08	Ensino Médio completo. Disponibilidade para viagens. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	40	620,00
07	Motorista	01	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria C (válida). Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	40	620,00
08	Aux. de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental completo. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	40	350,00
09	Aux. de Contabilidade	01	Ensino Médio completo. Experiência comprovada de 01 ano no Exercício da Função.	20	420,00

Fonte: Plenário do COREN-AM

III - DO PERFIL PROFISSIONAL PARA CANDIDATOS AOS CARGOS

ADMINISTRADOR:

Ético, dinâmico, flexível, responsável, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade para viagens.

ENFERMEIRO FISCAL DO COREN-AM

Ético, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, flexibilidade, bom relacionamento interpessoal, disponibilidade para viagens.

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (O)

Ético, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, flexibilidade, bom relacionamento interpessoal e disponibilidade para viagens.

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Ético, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, flexibilidade, bom relacionamento interpessoal e disponibilidade para viagens.

ANALISTA DE SISTEMA

Ético, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, flexibilidade, bom relacionamento interpessoal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: Ético, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de negociação, flexibilidade, boa comunicação e bom relacionamento interpessoal, disponibilidade para viagens.

MOTORISTA

Ético, redação própria, fluência verbal, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de servir, flexibilidade, direção defensiva, bom relacionamento interpessoal e disponibilidade para viagens.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ético, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de servir, flexibilidade e boa comunicação, bom relacionamento interpessoal.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Perfil Profissional: Ético, comprometimento, criatividade, iniciativa, segurança, capacidade de servir, flexibilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal.

IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição: 05.02 a 15.02.2007.

4.2 Local: Os candidatos a cargos de Nível Superior deverão fazer suas inscrições pelo *site* www.comvest.ufam.edu.br, e os candidatos a cargos de nível fundamental e nível médio pelo *site* www.comvest.ufam.edu.br, ou em casos excepcionais de não conseguir efetuar pela internet, na Sede do COREN/AM, Rua Ramos Ferreira, 1288, Centro, no horário: 8:00 às 16:00h.

V - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 Para o cargo de **Administrador** R\$ 60,50 (Sessenta Reais e Cinquenta Centavos); Cargo de **Enfermeiro Fiscal** R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais); Cargo de **Secretário Executivo** R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), Cargo de **Comunicador Social** R\$ 34,25 (Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), Cargo de **Analista de Sistema** R\$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais), Cargo de **Auxiliar Administrativo** R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), Cargo de **Motorista** R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** R\$ 11,75 (Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos), Cargo de **Auxiliar de Contabilidade** R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), todas as taxas de inscrições encontram-se acrescidas do valor de R\$ 3,00 (Três Reais), referente ao valor do boleto bancário.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de Boleto Bancário, em favor da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNI-SOL), podendo ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

5.3 A inscrição somente será válida após preenchimento da ficha de inscrição e entrega *on line* e pagamento do boleto bancário.

5.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos elencados, para a participação no Concurso Público.

5.5 Havendo divergência com relação aos dados ou ausência de nome, o candidato deverá interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da respectiva divulgação da confirmação da inscrição ao Presidente da COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso).

VI- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Este Concurso Público estará aberto à todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente os requisitos abaixo:

- a) Estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público e na data da posse, apresentar declaração de que não exerce outra função pública; Não ocupar ou receber provento de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita na forma da lei;
- i) Não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional;
- j) Não haver sofrido, no exercício profissional ou qualquer outra função pública, penalidade disciplinar que implicou em demissão por justa causa, perda de cargo ou condenação por crime ou contravenção;
- k) Apresentar toda a documentação exigida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, para o exercício do cargo.

6.2 Estará impedido de se inscrever no concurso:

- a) Os estrangeiros sem o visto de permanência definitivo, salvo os protegidos por acordos de cooperação internacional;
- b) O candidato que não possuir documentos expedidos por órgão oficial, com validade nacional.
- c) Os candidatos aos cargos de nível superior que não possuir registro no conselho de classe de sua respectiva profissão.

6.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) Deixar de comprovar os requisitos especificados no item 2.3 – Tabela nº1;
- b) Tiver sido demitido a bem do Serviço Público, por infração a legislação pertinente, que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;
- c) Estiver exercendo mandato de Conselheiro Regional ou Federal nos Conselhos de Enfermagem na data de publicação deste Edital.

6.4 No ato da posse, todos os requisitos deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais juntamente com as fotocópias, sendo excluído do Concurso Público, aquele que não os apresentar, na data estipulada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

VII- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

7.1 O candidato portador de necessidades educativas especiais, que necessite de atendimento especial, deverá solicitar no ato da inscrição os meios que necessita para realização das provas. O atendimento diferenciado solicitado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VIII- DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Amazonas, permitida a prorrogação por igual período, de acordo com a decisão COREN-AM.

IX- DAS PROVAS

- a) Os candidatos às vagas do cargo de Administrador, Enfermeiro Fiscal, Comunicador Social e Analista de Sistemas, farão uma prova objetiva de conhecimentos específicos valendo 200 (Duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 05 (cinco) questões, de língua portuguesa e 05 (cinco) questões, de informática, valendo o total 100 (Cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.
- b) Os candidatos às vagas ao cargo de Secretário Executivo, farão uma prova objetiva de conhecimentos específicos de língua portuguesa, valendo 200 (Duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 05 (cinco) questões, de língua inglesa e 05 (cinco) questões, de informática, valendo o total 100 (Cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.
- c) Os candidatos às vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, farão uma prova objetiva de conhecimentos de língua portuguesa valendo 200 (duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 05 (cinco) questões, de matemática e 05 (cinco) questões, de informática, valendo o total 100 (Cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.
- d) Os candidatos às vagas do cargo de Motorista, farão uma prova objetiva de conhecimentos específicos em Legislação de Trânsito valendo 200 (duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 05 (cinco) questões, de direção defensiva e 05 (cinco) questões, de noções de mecânica, valendo o total 100 (cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.
- e) Os candidatos às vagas do cargo de Auxiliar de serviços gerais, farão uma prova objetiva de conhecimentos específicos em língua portuguesa valendo 200 (duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 10 (dez) questões, de matemática valendo o total 100 (cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.
- f) Os candidatos às vagas do cargo de Auxiliar de Contabilidade, farão uma prova objetiva de conhecimentos específicos valendo 200 (duzentos) pontos; com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, e mais 05 (cinco) questões, de língua portuguesa e 05 (cinco) questões, de informática, valendo o total 100 (Cem) pontos. Todas as questões com o mesmo valor.

X - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todas as provas serão de caráter classificatório e eliminatório. Para ser aprovado o candidato deverá obter no mínimo pontuação igual ou superior a **150 (cento e cinquenta) pontos**, caso contrário será eliminado do concurso.

10.2 Havendo igualdade do total de pontos entre candidatos na Prova Objetiva, terá preferência, sequencialmente, para fins de classificação, aquele que:

- a) Tiver maior número de acerto nas questões específicas da área do cargo ao qual concorre.
- b) Maior tempo comprovado no exercício da função.

10.3 Persistindo o empate, o que tiver maior idade (ano, mês, dia e hora de nascimento).

XI- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A homologação do resultado final será feita pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas em Reunião Extraordinária para esse fim.

11.2 A divulgação da Relação dos Classificados no Concurso será feita através dos murais do COREN-AM e, na Internet, no *site* da UFAM.

11.3 A publicação da Homologação com a Relação dos Classificados no Concurso será feita por meio de Edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em jornais de grande circulação e pelo *site* www.comvest.ufam.edu.br no dia 23/03/07.

XII- DOS RECURSOS CABÍVEIS

12.1 Cabe recurso à COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso) contra:

- a) nulidade ou indeferimento de inscrição;
- b) gabarito ou conteúdo de questão de prova.

12.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva divulgação da confirmação de inscrição ou do gabarito ao Presidente da COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso). O recurso deverá ser protocolado na COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso) com sede nesta cidade, no Campus Universitário, Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, Coroado I.

12.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário disponível na COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso) e deverá ser preenchido de forma clara e legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato bem como indicação do cargo a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e, da resposta divulgada pela Comissão no gabarito, quando se tratar de recurso contra o gabarito de questão de Prova Objetiva.
- c) argumentação lógica e consistente.

12.4 Será rejeitado liminarmente recurso sem fundamentação ou sem os dados necessários à identificação do candidato ou protocolado fora do prazo.

12.5 Se do exame do recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos à todos os candidatos concorrentes, independente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, a Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva, previsto neste Edital, sofrerá alteração.

12.6 Todos os recursos deste Concurso Público deverão ser dirigidos ao Presidente da COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso) em caso de manifesta irregularidade, por inobservância às determinações legais.

12.7 O recurso cujo teor estiver relacionado com os procedimentos do concurso deverá ser interposto pelo interessado ou seu procurador, no prazo de 48 horas a contar da divulgação do resultado do concurso, tendo o Presidente da COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso) igual prazo para proferir a decisão.

12.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 12.1 letras **a e b**.

12.9 Os recursos deverão estar digitados ou datilografados. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

12.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

XIII- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE

13.1 Documentos para Profissionais de Nível Superior deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos originais para conferência, conforme segue:

Originais:

- 02 fotos 3 x 4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Declaração do exercício da função preterida

Cópias de:

- Cédula de Identidade;
- C P F;
- Certidão de regularidade junto à Receita Federal;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Diploma Original e Histórico do curso de graduação;
- Cédula de Identidade Profissional (Inscrição no Conselho/Ordem/DRT);
- Certidão Negativa do Conselho de sua inscrição profissional;
- Certidão Negativa Crime Cartório distribuidor
- Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais da Justiça Federal
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão Negativa de Crime Eleitoral

- Certidão do cartório distribuidor executivo fiscal, municipal e estadual.
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de dezoito anos e/ou cursando nível superior;
- Cartão de Vacinação dos Filhos Menores de 06 Anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS / PASEP;
- Contribuição Sindical da Classe, se Filiado a algum Sindicato.
- Atestado Médico de sanidade física e mental.

13.2 Documentos para Profissionais de Nível médio e fundamental, inerentes a sua função, deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos originais para conferência, conforme segue:

Originais

- 02 fotos 3 x 4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Declaração do exercício da função preterida

Cópias de:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C P F;
- Certidão de regularidade junto à Receita Federal;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Diploma Original e/ou Histórico do curso/ensino médio;
- Certidão Negativa Crime Cartório distribuidor
- Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais da Justiça Federal
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão Negativa de Crime Eleitoral
- Certidão do cartório distribuidor executivo fiscal, municipal e estadual.
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de dezoito anos e/ou cursando nível superior;
- Cartão de Vacinação dos Filhos Menores de 06 Anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS / PASEP;
- Contribuição Sindical da Classe, se Filiado a algum Sindicato.
- Atestado Médico de sanidade física e mental.

XIV- DO EXAME MÉDICO

14.1 O exame médico pré-admissional terá caráter, exclusivamente, eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessária para o exercício do cargo.

XV- DA ADMISSÃO

A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas existente neste Edital.

XVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A falsidade de afirmativas e / ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.2 Será excluído, por decisão da Comissão encarregada pelo Concurso Público, o candidato que:

- a) Durante a realização da Prova Objetiva for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, “pagers”, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de envio e recebimento de informação ou de consulta durante a prova;
- c) Faltar a qualquer uma das provas eliminatórias;
- d) Utilizar chapéu, boné ou similar, na sala de realização da prova.

16.3 A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração do COREN-AM.

16.4 O Candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por correspondência direta para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias. O não pronunciamento do interessado, dentro do prazo estabelecido, permitirá ao COREN-AM considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

16.5 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN-AM, sob pena de ser excluído do Concurso.

16.6 Será observado o disposto no parágrafo 2º do art. 5º da lei nº 8.112/90:

- a) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência;
- b) Os candidatos amparados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submetendo-se,

quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo;

- c) A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições

16.7 Ao tomar posse, o contratado para o cargo ficará sujeito às normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

16.8 O candidato aprovado no Concurso, ao ser convocado e não tomar posse no prazo estabelecido pelo COREN-AM será compulsoriamente considerado desistente.

16.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicado, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

16.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua admissão

16.11 Caberá ao presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a homologação dos resultados do Concurso Público.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso Público.

Manaus, 29 de Janeiro de 2007.

Maria Auxiliadora da Cruz Lima
Presidente
COREN/AM – 12.175